# Edição Digitalizada nº 261 Guaratuba 15 de maio de 2012 Ano VIII - 59 Páginas

Leis

Lei Nº 1.497

Data: 04 de maio de 2.012.

Súmula: altera o Anexo 01 — Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo e o Anexo 2 - Tabelas de Uso e Parâmetros de Ocupação do Solo, da Lei Municipal Nº 1.164, de 14 de novembro de 2005, que "Dispõe sobre o Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo, das áreas urbanas e dá outras providências.", estabelecendo novos limites para Zona Residencial 5 — ZR5 e Setor Especial de Comércio 1 — SEC1.

A Câmara Municipal de Guaratuba, do Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o limite da Zona Residencial 5 — ZR5 na área central do município como segue:

"Ponto inicial, denominado P1, localizado no eixo do cruzamento das Ruas Manuel Henrique com Vicente Machado; seguindo pela Rua Vicente Machado até o ponto P2, localizado no eixo do cruzamento entre as Ruas Vicente Machado com Generoso Marques; seguindo pela Rua Generoso Marques até o ponto P3, localizado no eixo do cruzamento das Ruas Generoso Marques com a Avenida 29 de Abril; seguindo pela Av. 29 de Abril até o ponto P4, localizado no eixo do cruzamento da Av. 29 de Abril com a Rua Padre Bento, seguindo por esta mesma rua, até o ponto P5 onde encontra-se o eixo do cruzamento da Rua Padre Bento com a Rua José Bonifácio, seguindo então pela Rua José Bonifácio, até o ponto P6, localizado no eixo do cruzamento entre a Rua José Bonifácio com a Rua Manoel Henrique; seguindo por esta mesma rua até encontrar novamente o ponto P1."

"Parágrafo único: Ficando os lotes anteriormente atingidos pela ZR5 nesta configuração excluídos, automaticamente inseridos na Zona Residencial 2 — ZR2.";

- Art.  $2^{\circ}$  Fica acrescentado o trecho da Av. Visconde do Rio Branco entre as Ruas Portugal e Havai como Setor Especial de Comércio 1 SEC1;
- Art.  $3^{\circ}$  Fica acrescentado o trecho da Av. Rio Grande do Sul (Bairro Coroados) entre as Ruas Rio Negro e Bela Vista do Paraíso como Setor Especial de Comércio 1 SEC1;
- Art.  $4^{\circ}$  Fica acrescentado o trecho da Av. Paraná entre as Ruas Tibagi e Clevelândia como Setor Especial de Comércio 1 SEC1;
- Art. 5º Fica incluída a Rua Tibagi entre a Avenida Paraná e a rua Almirante Tamandaré como Setor Especial de Comércio 1 SEC1:
- Art. 6º Fica incluída a Rua Joinville entre as Ruas Almirante Tamandaré e Av. Damião Botelho de Souza como Setor Especial de Comércio 1 SEC1;
- Art.  $7^{\circ}$  Fica incluída a Rua Portugal entre a Av. Visconde do Rio Branco e Av. Paraná como Setor Especial de Comércio 1 SEC1:
- Art. 8º Fica incluída a quadra 180 (cento e oitenta) da Planta Geral de Guaratuba, ao limite da Zona Residencial 3 ZR3 na área central do município, entre as Ruas Antônio Alves Correa e Manoel Henrique;
- Art. 9º Ficam alteradas as Tabelas de Uso e Parâmetros de Ocupação do Solo que compõem o **Anexo 2**, do **Art. 2º**, **inciso II**, da Lei Municipal Nº 1.164, de 14 de novembro de 2005, que são partes integrantes desta Lei;
- Art.  $10^{\circ}$  Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial e parcialmente a Lei Municipal N $^{\circ}$  1.164, de 14 de novembro de 2005.

Guaratuba, em 04 de maio de 2.012.

Anexo 02 - Tabela de Usos e Parâmetros de Ocupação do Solo

Comunitário 1 e 2 (2)(3) Indústria Tipo 1 (4)	Comércio e Serviço Vicinal (2)(3)	Habitação Institucional	Coletiva	Habitação	Habitação Unifamiliar em Série (1)	Habitação Unifamiliar	Permitidos		ZR3 - Zon
			-05				Tolerados	Usos	Zona Residencial 3
5							Permissíveis		al 3
200	200						Porte Máximo (m²)		
	1,00		100	1.00	1,00		Coeficiente de Aproveitamento Mínimo		
	60		Demais pvtos (7)	Térreo = 75	60		Taxa de Ocupação Máxima (%)		
	2		10 •	6	2		Altura Máxima (nº de pvtos)	0с	
	<b>υ</b> ι		•	л	O.		Recuo Mínimo do Alinhamento Predial (m)	Ocupação	
	25		25 (3)	25 (6)	25		Taxa de Permeabilidade Mínima (%)		
Fundos = facultado (5)	Lateral $(a+b) = 3$ (5)		(minimo 2,00m)	Térreo = facultado (5)	Lateral $(a+b) = 3 (5)$ Fundos = facultado (5)		Afastamento Mínimo das Divisas (m)		
	12 x 360		20 x 900	12 x 360	12 x 360		Lote Mínimo (testada x área)		

- Ficará a critério da Secretaria Municipal de Urbanismo a permissão para construção de áreas superiores a 200m², observando-se as áreas de estacionamento e características da vizinhança.
- Deverá ser respeitada a fachada de 6,00m por unidade.
   Ficará a critério da Secretaria Municipal de Urbanismo a permissão para construção de áreas superiores a 200m², observando-se as áreas de estaciona
   Foderão ser estabelcidos apenas no térreo e primeiro pavimento quando instalado junto a habitações coletivas e transitórias 1 e 2.
   Somente para atividades desenvolvidas em imóveis de uso predominantemente habitacional (mínimo 50%).
   No caso de aberturas, o afastamento mínimo das divisas deverá ser de 2,00m.
   No caso de taxas menores que o mínimo, é obrigatório a apresentação de projeto de reaproveitamento de água da chuva e/ou reservatório de detenção.
   Tendo como limitador o C.A. juntamente com os afastamentos e recuos obrigatórios.

# **Decretos**

DECRETO Nº 15545/2011

Data: 25 de outubro de 2011.

Súmula: Dispõe sobre abertura de *Crédito Adicional Especial*, para atender as normas do Fundo Municipal da Saúde. A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei de alteração orçamentária 1.463/2011, <u>DECRETA:</u>

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício de 2011 um crédito adicional especial no valor de **R\$ 964.000,00** (Novecentos e sessenta e quatro mil reais), de acordo com o disposto no Art. 43º da Lei Federal 4.320/64, e Lei de alteração orçamentária nº 1.463 de 02 de Setembro de 2.011, conforme demonstrativo abaixo:

## I - SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS:

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

200.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.302.00532-075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

004490 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na

Administração Direta

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

225.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.302.00532-075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

004500 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na

Administração Direta

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

40.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.302.00532-075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

004510 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na

Administração Direta

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

50.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.302.00532-075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

004520 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na

Administração Direta

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

60.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.302.00532-075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

004530 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na

Administração Direta

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

24.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.302.00532-075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

004540 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na

Administração Direta

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

16.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.302.00532-075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

004550 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na

Administração Direta

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.302.00532-075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

004560 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na

Administração Direta

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

35.000,00

50.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.302.00532-075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

004570 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na

Administração Direta

# II - SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSOS:

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

120.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.302.00532-075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

004530 0.1.00.000369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's - Arrecadação na

Administração Direta -

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

144.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.302.00532-075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

004550 0.1.00.000369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's - Arrecadação na

Administração Direta -

## TOTAL GERAL ART. 1º

964.000,00

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

# I - CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO

40.000,00

14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO

23.695.00551-031 - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA BAÍA DE GUARATUBA

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

004090 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício C

# 17 - ENCARGOS ESPECIAIS

630.000,00

17.001 - RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

28.843.00002-057 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA

4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

004430 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

## 17 - ENCARGOS ESPECIAIS

30.000,00

17.001 - RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

28.846.00002-059 - ENCARGOS COM PRECATÓRIO

3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

004460 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

# II - RECEITAS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

IDUSO/GRU POFONTE	<b>DESCRIÇÃO</b>	RUBRICA DE RECEITA	<b>DESCRIÇÃO</b>	VALOR
0.1.369	SERVIÇOS HOSPITALARES	1.6.0.0.05.01.00.0 0	SERVIÇOS HOSPITALARES	264.000,00
TOTAL DAS REC	264.000,00			

TOTAL GERAL ART. 2° 964.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

# **CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de Outubro de 2.011

# **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº 15588/2011.**

Data: 17 de novembro de 2.011

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR MOTIVADOS PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS LIVRES, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, E CANCELAMENTO PARCIAL DO ORÇAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei orçamentária 1.441/10, <u>DECRETA:</u>

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.953.544,19** (Nove milhões novecentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de **R\$ 4.345.547,06** (Quatro milhões trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e seis centavos), excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de **R\$ 1.535.548,03** (Hum Milhão quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e três centavos) e excesso de arrecadação de recursos livres no valor de **R\$ 4.072.449,10** (Quatro milhões setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos), conforme prevê artigo 5. °, inciso I, II, III, IV, V) da lei Municipal 1.441/10 e artigo 43 § 1º Inciso I, II, II da lei federal 4.320/64.

# I - SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

30.000,00

02.001 - GABINETE DA PREFEITA

04.122.00612-048 - MANUTENCÃO DA ESTUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

000150 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício C

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

26.000,00

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.00612-049 - MANUTENCÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

000380 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício C

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

30.000,00

04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

000830 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício C

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

1.720,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

27.812.00602-045 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001840 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

12.600,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENCÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENCÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

002060 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

1.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENCÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENCÃO BÁSICA

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

002090 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

45.400,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENCÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENCÃO BÁSICA

3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

002110 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL

1.000,00

10.005 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO Á PESSOA IDOSA

08.241.00502-003 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO Á PESSOA IDOSA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

003040 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício C

## 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

93.000,00

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

15.452.00572-036 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

003120 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício C

# 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

100.000,00

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.541.00572-034 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

003250 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício C

## 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

60.000,00

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.541.00572-034 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

003270 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

## 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO

1.000,00

14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

15.452.00512-008 - GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL SEMAFÓRICA E INDICATIVA

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

003470 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

# 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO

23.000,00

14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.00612-052 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÓPRIOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

003550 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício C

# 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO

170.000,00

14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO

15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENCÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

003790 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

# 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO

30.000,00

14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO

15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

003810 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício C

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

210.000,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-060 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001150 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.000,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-060 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

001160 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

Corrente

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

30.000,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-060 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001170 0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

Corrente

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

36.000,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-020 - MANUTENCÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

001060  $\,$  0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrecadação na

Administração Direta

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

84.000,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.365.00542-021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001360 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Direta

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

319.000,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-020 - MANUTENCÃO DA EDUCACÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

000950 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

1.500,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-020 - MANUTENCÃO DA EDUCACÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

000970 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na

Administração Direta

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

240.000,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-020 - MANUTENCÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

001010 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na

Administração Direta

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

3.000,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-020 - MANUTENCÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

001020 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

40.000,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-020 - MANUTENCÃO DA EDUCACÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001030~0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Administração Direta

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

37.000,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-020 - MANUTENCÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001090 0.1.00.000104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na

Administração Direta

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

45.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENCÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENCÃO BÁSICA

3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

001960 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na

Administração Direta

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

869.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENCÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENCÃO BÁSICA

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001980 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na

Administração Direta

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

23.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENCÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENCÃO BÁSICA

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001990 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na

Administração Direta

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

294.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENCÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENCÃO BÁSICA

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

002000 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na

Administração Direta

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

134.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENCÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENCÃO BÁSICA

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

002010 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na

Administração Direta

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

442.200,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENCÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENCÃO BÁSICA

3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

002040 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na

Administração Direta

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

12.600,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENCÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENCÃO

3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

002050 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na

Administração Direta

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

30.600,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENCÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENCÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

002060 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na

Administração Direta

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

62.200,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENCÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENCÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002100 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na

Administração Direta

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-019 - EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE

3.3.71.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

002150 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na

Administração Direta

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

26.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENCÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENCÃO

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001990 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

Corrente

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

150.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENCÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENCÃO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

002060 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

Corrente

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3.500,00

04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

000830 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao

Previdenciarias -

17 - ENCARGOS ESPECIAIS

8.000,00

17.001 - RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

28.846.00002-058 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

004440 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao

Previdenciarias -

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO

6.000,00

14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO

15.452.00512-011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

003630 0.1.00.000507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF -

Arrecadação na Admi

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO

20.000,00

14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO

15.452.00512-011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

003650 0.1.00.000507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF -

Arrecadação na Admi

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.00612-049 - MANUTENCÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL, FINANCEIRA E
ADMINISTRATIVA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

000380 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração
Direta - Exerc

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E
PATRIMÔNIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
000780 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração
Direta - Exerc

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

15.452.00572-036 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

003110 0.1.00.000511 - Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta
- Exercício

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 16.000,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-020 - MANUTENCÃO DA EDUCACÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001060 0.3.00.000107 - Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios
Anteriores

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
904,00
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.00542-020 - MANUTENCÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
001050 3.1.00.000131 - FNDE/MERENDA-PROG NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
1.900,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENCÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENCÃO
BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002060 3.3.00.000322 - PROGRAMA CAPS CUSTEIO PSICOSOCIAL EXERC. ANTERIOR

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
18.100,00
09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE
10.301.00532-016 - MANUTENCÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENCÃO
BÁSICA
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002120 3.3.00.000322 - PROGRAMA CAPS CUSTEIO PSICOSOCIAL EXERC. ANTERIOR

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO
14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO
15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PÚBLICA
3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
003760 3.3.00.000747 - CONVENIO CEF/CONSTRUÇAO QUADRA POLIESPORTIVA

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL
10.004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
08.122.00502-071 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL.
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
002920 3.3.00.000755 - CONVENIO FIA/2006 REFORMA CASA DE PASSAGEM - Exercicios
Anteriores

# II - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS LIVRES:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

46.000,00

02.001 - GABINETE DA PREFEITA

04.122.00612-048 - MANUTENCÃO DA ESTUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

000150 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

02 - GOVERNO MUNICIPAL

9.000,00

02.001 - GABINETE DA PREFEITA

04.122.00612-048 - MANUTENCÃO DA ESTUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

ADMINISTRATIVA

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

000160 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

11.000,00

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.00612-049 - MANUTENCÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

000290 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

336.000,00

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.00612-049 - MANUTENCÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

000310 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

17.000,00

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.00612-049 - MANUTENCÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

000330 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

37.400,00

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.00612-049 - MANUTENCÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

000430 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

59.000,00

04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

000710 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

8.000,00

04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

000720 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

Exercício C

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO

3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

000770 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

100.000,00

2.000,00

04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E

PATRIMÔNIO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

000830 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

360.000,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-020 - MANUTENCÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

000950 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

120.000,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-020 - MANUTENCÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

001010 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

45.000,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-020 - MANUTENCÃO DA EDUCACÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001030 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

Exercício C

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

1.400,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-020 - MANUTENCÃO DA EDUCACÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001080 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

25.000,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

13.391.00522-013 - DESENV. PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001480 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

500,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

13.391.00522-013 - DESENV. PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001490 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

3.000.00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

13.391.00522-013 - DESENV. PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001540 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

13.391.00522-013 - DESENV. PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001570 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

1.382.000,00

2.600,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENCÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENCÃO BÁSICA

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001980 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

230.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENCÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE

SAÚDE/ATENCÃO BÁSICA

3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

002040 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

50.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENCÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENCÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

002060 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL

5.000,00

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00502-068 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

002550 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL

500,00

10.004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08.122.00502-071 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL.

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

002890 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

Exercício C

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

5.500,00

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.541.00572-034 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

003200 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

24.500,00

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.541.00572-034 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

003250 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

200,00

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.541.00572-034 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

003260 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

75.500,00

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.541.00572-034 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

003270 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

4.000,00

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

20.602.00502-061 - AÇÕES DE DES, NA INDUSTRIA .COM. PESCA E AGRICUTURA

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

003340 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

500,00

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

20.602.00502-061 - AÇÕES DE DES, NA INDUSTRIA .COM. PESCA E AGRICUTURA

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

003350 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO

68.000,00

14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO

15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

003740 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO

150.000,00

14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO

15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

003790 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

Exercício C

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO

130.000,00

14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO

15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

003810 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO

4.000,00

14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO

15.452.00582-039 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

003900 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO

150.000,00

14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO

15.452.00582-039 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO

3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

003950 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO

10.000,00

14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO

15.452.00582-039 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

003990 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO

14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO

23.695.00552-027 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

004110 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO

4.000,00

32.000,00

14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO

23.695.00552-027 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

004120 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

15 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

48.000,00

15.001 - GABINETE DO PROCURADOR

02.062.00612-050 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

004260 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

15 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1.000,00

15.001 - GABINETE DO PROCURADOR

02.062.00612-050 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

004280 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

15 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.000,00

15.001 - GABINETE DO PROCURADOR

02.062.00612-050 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇOES PATRONAIS

004290 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

Exercício C

17 - ENCARGOS ESPECIAIS

1.849,10

17.001 - RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

28.843.00002-057 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA

3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

004420 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta

- Exercício C

# III - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

510,000,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-060 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001150 0.1.00.000101 - FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

Corrente

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

520.000,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-060 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001150 0.1.00.000101 - FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

Corrente

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

570.000,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-060 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001150  $\,$  0.1.00.000102 - FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

Corrente

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-020 - MANUTENCÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

001060 0.1.00.000107 - Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

80.000,00

48.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENCÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENCÃO BÁSICA

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001980 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

Corrente

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

5.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENCÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENCÃO BÁSICA

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001990 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

Corrente

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

55.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENCÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE

SAÚDE/ATENCÃO BÁSICA

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

002000 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

Corrente

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

10.000,00

04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 000780 0.1.00.000509 - Gerenciamento do Transito - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício Corr

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

30.000,00

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.541.00572-034 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

003250 0.1.00.000509 - Gerenciamento do Transito - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício Corr

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

7.500,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-020 - MANUTENCÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

001060 3.1.00.000119 - MDE / PNAT - Transporte Escolar Rural - Exercício Corrente

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

127.000,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-020 - MANUTENCÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

001060 3.1.00.000130 - PETE/SEED TRANSPORTE ESCOLAR 2011

7.384,68

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-020 - MANUTENCÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

001050 3.1.00.000131 - FNDE/MERENDA-PROG NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO

3.152,68

14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO

15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA

3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

003760 3.1.00.000747 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA/CONV. MIN. ESP.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL

2.510,67

10.004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08.122.00502-071 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO BEM ESTAR SOCIAL.

3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

002920 3.1.00.000755 - CONVENIO FIA/2006 REFORMA CASA DE PASSAGEM

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

70.000,00

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.541.00572-034 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

003290 3.1.00.000759 - PROJETO BAIA SUSTENTAVEL -FONTE 759

TOTAL GERAL ART. 1º

9.953.544,19

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, excesso de arrecadação de recursos vinculados e excesso de arrecadação de recursos livres, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

## I - CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

360.000,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-020 - MANUTENCÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

000950 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício C

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

130.000,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-020 - MANUTENCÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

001010 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício C

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

40.000,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-020 - MANUTENCÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001030 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício C

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

1.720,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

27.812.00602-045 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

001800 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

1.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENCÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENCÃO BÁSICA

3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

001960 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

1.373.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENCÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENCÃO **BÁSICA** 

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001980 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

8.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BASICA

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001990 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

900,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

002000 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

230.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO

3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

002040 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

51.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

002060 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

1.600,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

002090 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

1.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENCÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENCÃO BÁSICA

4.4.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

002130 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

5.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-019 - EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE

3.3.71.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

002150 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

1.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.304.00532-017 - MANUTENCÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/VIG. SANITARIA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

002350 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício C

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

1.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.304.00532-017 - MANUTENCÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/VIG. SANITÁRIA

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

002360 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício C

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL

1.000,00

10.005 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO Á PESSOA IDOSA

08.241.00502-003 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO Á PESSOA IDOSA

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

003060 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício C

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

93.000,00

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

15.452.00572-036 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

003110 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício C

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

140.000,00

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.541.00572-034 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIDADE AMBIENTAL

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

003180 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício C

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

30.000,00

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

20.602.00502-061 - AÇÕES DE DES, NA INDUSTRIA .COM. PESCA E AGRICUTURA

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

003320 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício C

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO

1.000,00

14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

15.452.00512-008 - GESTÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL SEMAFÓRICA E INDICATIVA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

003450 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício C

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , URBANISMO E TURISMO

100.000,00

14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO

15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO PÚBLICA

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

003720 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício C

15 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

30.000,00

15.001 - GABINETE DO PROCURADOR

02.062.00612-050 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

004340 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício C

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

250.000,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-060 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO- FUNDEB

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001170 0.1.00.000101 - FUNDEB 60% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

Corrente

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-020 - MANUTENCÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

 $001010 \ 0.1.00.000103 - 5\%$  Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrecadação na Administração Dir

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

60.000,00

60.000,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.365.00542-021 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001260 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrecadação na

Administração Dir

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

8.200,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENCÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENCÃO BÁSICA

3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

001960 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na

Administração Dire

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

11.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENCÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENCÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

002060 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na

Administração Dire

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENCÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENCÃO BÁSICA

3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

002080 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na

Administração Dire

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.302.00531-072 - SAMU/UPA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

002240 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na

Administração Dire

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

1.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.302.00531-072 - SAMU/UPA

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Administração Dire

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

1.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.302.00531-072 - SAMU/UPA

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

002260 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na

Administração Dire

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2.000.00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.302.00531-072 - SAMU/UPA

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Administração Dire

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.302.00531-072 - SAMU/UPA

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

002280 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na

Administração Dire

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.302.00531-073 - SALA DE ESTABILIZAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

002300 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na

Administração Dire

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.302.00531-073 - SALA DE ESTABILIZAÇÃO

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

002310 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na

Administração Dire

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.302.00531-073 - SALA DE ESTABILIZAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002320 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na

Administração Dire

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.302.00531-073 - SALA DE ESTABILIZAÇÃO

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

002330 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na

Administração Dire

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.302.00531-073 - SALA DE ESTABILIZAÇÃO

4.4.90.52.00.00 - EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002340 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na

Administração Dire

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENCÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENCÃO

**BÁSICA** 

3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

001960 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

Corrente

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

140.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENÇÃO BASICA

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001980 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

Corrente

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

30.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENCÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENCÃO BÁSICA

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

002010 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

Corrente

3.000,00

2.000,00

1.000,00

2.000,00

2.000,00

2.000,00

6.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3.500,00

04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

 $000780 \ \ 0.1.00.000504 \ \hbox{--Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao}$ 

Previdenciarias -

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO

8.000,00

14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO

23.695.00551-029 - OBRAS DE MELHORIAS EM PRAÇAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

004060 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao

Previdenciarias -

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO

26.000,00

14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO

15.452.00512-011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

003690 0.1.00.000507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF -

Arrecadação na Admi

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

15.000,00

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.00612-049 - MANUTENCÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, PESSOAL , FINANCEIRA E

ADMINISTRATIVA

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

000430 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração

Direta - Exerc

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

30.000,00

04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.123.00612-051 - COORDENAÇÃO ATIVIDADES CONTÁBEIS, CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

000830 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração

Direta - Exerc

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TURISMO

400.000,00

14.002 - GABINETE DO SECRETÁRIO

15.452.00512-012 - COORDENAÇÃO , EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

003790 0.1.00.000511 - Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta -

Exercício

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

16.000,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

001100 0.3.00.000107 - Salário Educação - Arrecadação na Administração Direta - Exercícios

Anteriores

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

904,00

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-020 - MANUTENCÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA /ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001090 3.1.00.000131 - FNDE/MERENDA-PROG NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

20.000,00

09.001 - GABINETE DO PRESIDENTE

10.301.00532-016 - MANUTENCÃO E IMPLEMENTACÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/ATENCÃO BÁSICA

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001980 3.3.00.000322 - PROGRAMA CAPS CUSTEIO PSICOSOCIAL EXERC. ANTERIOR

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

27.812.00602-045 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001860 3.3.00.000747 - CONVENIO CEF/CONSTRUÇAO QUADRA POLIESPORTIVA

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.00506-001 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A CÇA E AO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

002750 3.3.00.000755 - CONVENIO FIA/2006 REFORMA CASA DE PASSAGEM - Exercicios Anteriores

90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

90.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999-999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

004480 9.9.00.000999 - Reservas de Contingências - Recursos Condicionados

## II - RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS LIVRES:

IDUSO/GRU POFONTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR	
0.1.000	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	1.1.1.2.02.01.00 .00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR	4.072.449,10	
TOTAL DAS RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					

# III - RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS:

IDUSO/GRU POFONTE	<b>DESCRIÇÃO</b>	RUBRICA DE RECEITA	<i>DESCRIÇÃO</i>	VALOR
3.1.747	RENDIMENTO APLICAÇÃO - QUADRA POLIESPORTIVA	1.3.2.5.01.99.13 .00	RENDIMENTO APLICAÇÃO - QUADRA POLIESPORTIVA	3.152,68
0.1.495	REND APLICAÇÃO PAB FIXO	1.3.2.5.01.99.18 .00	REND APLICAÇÃO PAB FIXO	6.000,00
3.1.755	REND APLICAÇÃO FIA 500/06 REFORMA CASA DE PASSAGEM	1.3.2.5.01.99.25 .00	REND APLICAÇÃO FIA 500/06 REFORMA CASA DE PASSAGEM	2.510,67
0.1.495	PISO ATENÇÃO BASICA FIXO- PAB FIXO	1.7.2.1.33.10.01 .01	PISO ATENÇÃO BASICA FIXO-PAB FIXO	1.000,00
0.1.495	PISO DE ATENÇÃO BASICA VARIAVEL-AGEN.COM.DE SAUDE	1.7.2.1.33.10.02 .01	PISO DE ATENÇÃO BASICA VARIAVEL-AGEN.COM.DE SAUDE	77.000,00
0.1.495	PISO DE ATENÇÃO BASICA VARIAVEL-SAUDE DA FAMILIA	1.7.2.1.33.10.02 .02	PISO DE ATENÇÃO BASICA VARIAVEL-SAUDE DA FAMILIA	56.000,00
0.1.107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.7.2.1.35.01.00 .00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	48.000,00
3.1.119	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP ESCOLAR – PNATE	1.7.2.1.35.04.00 .00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP ESCOLAR – PNATE	7.500,00
3.1.131	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	1.7.2.1.35.99.06 .00	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	7.384,68
0.1.101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB	1.7.2.4.01.00.00 .00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB	1.090.000,00
3.1.130	MDE/ PETE SEED 2011	1.7.6.2.02.99.01 .00	MDE/ PETE SEED 2011	127.000,00
3.1.759	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR	1.7.6.5.00.00.00 .00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR	70.000,00
0.1.509	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	1.9.1.9.15.00.00 .00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	40.000,00
TOTAL DAS REC	1.535.548,03			

TOTAL GERAL ART. 2º	9.953.544,19

**Art. 3º. -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 17 de novembro 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de novembro de 2.011.

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### **DECRETO Nº 15.946**

Data: 02 de maio de 2012.

Súmula: Enquadra a servidora **BRUNA NATÁLIA SCHENEIDER, Ficha Funcional nº 4559**, na Referência 03 da Classe A, do Nível de Atuação 1, Cargo de Professor, por término de estágio probatório.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 5.728/12 de 13/04/2012, em conformidade com o inciso IV, art. 95, da Lei Municipal nº 1.309/08, **DECRETA:** 

Art. 1º - Fica confirmada no cargo de Professor, pelo término de seu estágio probatório, a servidora **BRUNA NATÁLIA SCHENEIDER,** 

Ficha Funcional nº 4559.

Art. 2º - Fica, em conseqüência a servidora nominada no artigo anterior, enquadrada na Referência 03, da Classe A do Nível de Atuação 1 do Cargo de Professor – 1º Padrão.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012, mês subseqüente àquele em que venceu seu estágio probatório, observada lei então vigente, revogando-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de maio de 2012.

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### **DECRETO Nº 15.947**

Data: 07 de maio de 2 012

Súmula: Exonera a Srª. LUCIANE PAULINO DE SOUZA, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Srª. LUCIANE PAULINO DE SOUZA, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 07 de maio de 2.012, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.461, pelo qual foi nomeada.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de maio de 2.012.

**EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº 15.948**

Data: 07 de maio de 2.012.

**Súmula:** Nomeia a **Sr<sup>a</sup> LUCIANE PAULINO DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-02.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 1.443, que dispõe sob a Estrutura Organizacional do Poder Executivo, DECRETA*:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª LUCIANE PAULINO DE SOUZA, portadora de CIRG:- 6.298.445-7, CPF:- 803.185.689-34, para exercer o

Cargo em Comissão - Símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 08 de maio de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.** 

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de maio de 2.012.

## **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

# **DECRETO Nº 15.949**

Data: 07 de maio de 2.012.

Súmula: Designa a servidora MARIA IZABEL DA SILVA para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Gov. Moisés Lupion – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 6.807/12, de 03/05/2012, DECRETA:

- Art. 1º Fica designada a servidora MARIA IZABEL DA SILVA, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Gov. Moisés Lupion Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.
- Art. 2º Fica concedida a servidora designada no art. 1º a remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal enquanto perdurar a designação.
- Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2.012, revogando-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de maio de 2.012.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

#### **DECRETO Nº 15.950**

Data: 07 de maio de 2012.

Súmula: Designar o servidor LAOCLARCK ODONIZETTI MIOTTO, gestor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolado sob nº 6.799/12 de 03/05/12, **DECRETA**:

Art.1º - Fica designado o servidor LAOCLARCK ODONIZETTI MIOTTO, portador do RG 4.021.943-9-Pr e CPF 699.920.109-91, gestor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de maio de 2012.

**EVANI JUSTUS** Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº 15.951**

Data: 07 de maio de 2012.

Súmula: Exonera a pedido a Srª CLEUSA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6.894/12 de 07/05/2012, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª CLEUSA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 07 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de maio de 2012.

**EVANI JUSTUS** Prefeita Municipal

#### **DECRETO Nº 15.952**

Data: 07 de maio de 2.012.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto n.º 15.896/2.012, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais a servidora ELIANE DO ROCIO MARCONDES.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 76 inciso XXVI, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto n.º 15.896 de 05/04/2012 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais sobre seus vencimentos a servidora **ELIANE DO ROCIO MARCONDES**, detentora do cargo de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.012, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 15.896/12.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de maio de 2.012.

#### **EVANI JUSTUS** Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº 15.953**

Data: 07 de maio de 2.012.

Súmula: Nomeia a Sra JULIANE LAVORATTI KARAM para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 1.443, que dispõe sob a Estrutura Organizacional do Poder Executivo, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6.488/12 de 26/04/2.012, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª JULIANE LAVORATTI KARAM, portadora de CIRG:- 83268816, CPF:- 052.819.999-40, para exercer o Cargo em Comissão -Símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 07 de maio de 2.012, revogando-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de maio de 2.012.

#### **EVANI JUSTUS** Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº 15.954**

Data: 08 de maio de 2012.

Súmula: Concede ao servidor GILMAR DE ARAÚJO MORENO, Gratificação por Encargos Especiais de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5.412/12 de 05/04/2012, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor GILMAR DE ARAÚJO MORENO, detentor do cargo de Motorista, Gratificação por Encargos Especiais de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de maio de 2012.

**EVANI JUSTUS** 

Prefeita Municipal

#### **DECRETO Nº 15.955**

Data: 08 de maio de 2.012.

Súmula: Concede gratificação por Regime de Tempo Integral, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento ao Sr. ROBSON PINHEIRO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 1.443, que dispõe sob a Estrutura Organizacional do Poder Executivo, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Regime de Tempo Integral no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento a Sr. ROBSON PINHEIRO, detentor do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, lotado no Gabinete da Prefeita, nomeado pelo Decreto n.º 14.936 de 14 de janeiro de 2.011.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2.012, revogando-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de maio de 2.012.

**EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº 15.956**

Data: 09 de maio de 2.012.

Súmula: Nomeia a Sra LUCINÉIA ALVES DE OLIVEIRA TEMOTEO para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 1.443, que dispõe sob a Estrutura Organizacional do Poder Executivo*, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª LUCINÉIA ALVES DE OLIVEIRA TEMOTEO, portadora de CIRG:- 5.921.903-0, CPF:- 885.712.979-91, para exercer o Cargo em

Comissão - Símbolo CC-3.

Art. 20 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.012, revogando-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de maio de 2.012.

**EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

#### **DECRETO Nº 15.957**

Data: 09 de maio de 2.012.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Idade a servidora DAVINA DA SILVA GONÇALVES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 5.397/12 de 05/04/2012, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 12 de maio de 2012, Aposentadoria por Idade a servidora **DAVINA DA SILVA GONÇALVES**, Auxiliar de Serviços

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 12 de maio de 2012, Aposentadoria por Idade a servidora **DAVINA DA SILVA GONÇALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais "b", lotada no Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 640,09 (seiscentos e quarenta reais e nove centavos) e anual de R\$ 7.681,08 (sete mil seiscentos e oitenta e um reais e oito centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de maio de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de maio de 2.012.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

# **DECRETO Nº 15.958**

Data: 11 de maio de 2012.

Súmula: Declaro vago o Cargo de Operário, por motivo de falecimento do servidor Sr. JOSÉ DE MOURA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX do art. 64 da lei Municipal nº 777, de 02/07/1.997, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 7.071/11 de 09/05/2012, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago o Cargo de Operário, ocupado pelo servidor Sr. JOSÉ DE MOURA, por motivo de seu falecimento ocorrido 24 de abril de 2.012.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de maio de 2012.

**EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº 15.959**

**Data:** 14 de maio de 2.012.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Idade a servidora HELENA DA SILVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 5.285/12 de 03/04/2012, <u>DECRETA</u>:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 09 de maio de 2012, Aposentadoria por Idade a servidora **HELENA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais "b", lotada no Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) e anual de R\$ 7.464,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único — Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - Á revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 09 de maio de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de maio de 2.012.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

## **Portarias**

# PORTARIA Nº 7.871

Data: 02 de maio de 2012.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora FABIANA DO CARMO SAVELLI".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 6.457/12 de 25/04/2012, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora FABIANA DO CARMO SAVELLI, Fichas Funcionais nº 3914 e nº 4282, Licença Maternidade de 14 de abril de 2012 com término em 10 de outubro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de abril de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de maio de 2012.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 7.872

Data: 02 de maio de 2012.

Súmula: "Concede Licença Maternidade à servidora MARCIELE GONÇALVES".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 4.802/12 de 23/03/2012. **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora MARCIELE GONÇALVES, Ficha Funcional nº 4885, Licença Maternidade de 23 de março de 2012 com término em 18 de setembro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de março de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de maio de 2012.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

#### Portaria Nº 7.873

Data: 02 de maio de 2012.

Súmula: "Cancela a Licença Especial concedida a servidora SIMONE NAIR PEREIRA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 3.634/12 de 02/03/2012, <u>R E S O L V E</u>: **CANCELAR** a Licença Especial concedida a servidora **SIMONE NAIR PEREIRA**, Ficha Funcional nº 1.249, por meio da Portaria nº 7.803, publicada em 29 de

**CANCELAR** a Licença Especial concedida a servidora **SIMONE NAIR PEREIRA**, Ficha Funcional nº 1.249, por meio da Portaria nº 7.803, publicada em 29 de fevereiro de 2012, haja vista que a servidora manteve-se no exercício de seu cargo mesmo depois da publicação da Portaria, tendo solicitado o respectivo cancelamento antes de iniciar a fruição; o que não caracterizou interrupção de Licença Especial. Deverá ser anotado o cancelamento em seu registro funcional, para que não perca o direito à Licença Especial referente ao período de fevereiro de 1.992 a fevereiro de 2.002.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 02 de maio de 2.012.

# EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

## Portaria Nº 7.874

Data: 07 de maio de 2012.

Súmula: "Designa a servidora JULIANE LAVORATTI KARAM para assumir as funções de Responsável Técnica do Hospital Municipal de Guaratuba – Chefe de Enfermagem".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6.488/12 de 26/04/2012; RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora JULIANE LAVORATTI KARAM, portadora do RG 8.326.881-6 e CPF 052.819.999-40, para assumir as funções de Responsável Técnica do Hospital Municipal de Guaratuba – Chefe de Enfermagem.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 07 de maio de 2.012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de maio de 2012.

## EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

## Portaria Nº 7.875

Data: 08 de maio de 2012.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora CAROLINE BANHOS RAMOS".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5.477/12 de 09/04/2012, RESOLVE:

CONCEDER a servidora CAROLINE BANHOS RAMOS, Ficha Funcional nº 4945, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 26 de março de 2012 com término em 01 de abril de 2012 conforme Laudo Pericial Médico datado de 04 de maio de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 26 de março de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de maio de 2012.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

#### Portaria Nº 7.876

Data: 08 de maio de 2012.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora CAROLINE BANHOS RAMOS".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal № 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5.627/12 de 11/04/2012, RESOLVE:

CONCEDER a servidora CARÓLINE BANHOS RAMOS, Ficha Funcional nº 4945, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 02 de abril de 2012 com término em 07 de maio de 2012 conforme Laudo Pericial Médico datado de 04 de maio de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **07 de maio de 2012**. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de maio de 2012.

**EVANI JUSTUS Prefeita Municipal** 

Portaria Nº 7.877

Data: 08 de maio de 2012.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora CLAUDETE DE FÁTIMA KURPEL".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 6.436/12 de 25/04/2012, RESOLVE:

CONCEDER a servidora CLAUDETE DE FÁTIMA KURPEL, Ficha Funcional nº 4859, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 18 de abril de 2012 com término em 02 de maio de 2012 conforme Laudo Pericial Médico datado de 04 de maio de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 18 de abril de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de maio de 2012.

**FVANIJUSTUS** Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.878

Data: 08 de maio de 2012.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora CRISTIANE ARAÚJO".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 6.373/12 de 24/04/2012, RESOLVE:

CONCEDER a servidora CRISTIANE ARAÚJO, Ficha Funcional nº 4924, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 23 de abril de 2012 com término em 29 de abril de 2012 conforme Laudo Pericial Médico datado de 04 de maio de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 23 de abril de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de maio de 2012.

**EVANI JUSTUS** Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.879

Data: 08 de maio de 2012.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARIA LEITE DA SILVA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 5.790/12 de 16/04/2012. **RESOLVE:** 

CONCEDER a servidora MARIA LEITE DA SILVA, Ficha Funcional nº 2173 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 12 de abril de 2012 com término em 18 de abril de 2012 conforme Atestado Médico datado de 04 de maio de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 12 de abril de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de maio de 2012.

**EVANI JUSTUS** Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.880

Data: 08 de maio de 2012.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora FABIANA DO CARMO SAVELLI".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 5.934/12 de 17/04/2012.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora FABIANA DO CARMO SAVELLI, Fichas Funcionais nº 3914 e nº 4282 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 27 de março de 2012 com término em 13 de abril de 2012 conforme Atestado Médico datado de 04 de maio de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 27 de março de 2012.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de maio de 2012.

**EVANI JUSTUS** 

Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 7.881

Data: 08 de maio de 2012.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora SUHELEN REGINA DE MOURA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 116, inciso I, e art. 117 e parágrafos, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5.952/12 de 17/04/12, RESOLVE: CONCEDER a servidora SUHELEN REGINA DE MOURA, Ficha Funcional nº 2833, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 11 de abril de 2012 com término em 09 de junho de 2012 conforme Laudo Pericial Médico datado de 04 de maio de 20.12.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **11 de abril de 2012**. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de maio de 2012.

**EVANI JUSTUS** Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 7.882

Data: 08 de maio de 2012.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PEDRO JOSÉ DOS REIS JÚNIOR.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 116, inciso I, e art. 117 e parágrafos, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 5.733/12 de 13/04/12, RESOLVE: CONCEDER ao servidor PEDRO JOSÉ DOS REIS JÚNIOR, Ficha Funcional nº 4766, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 09 de abril de 2012 com término em 23 de abril de 2012 conforme Laudo Pericial Médico datado de 04 de maio de 2.012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 09 de abril de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de maio de 2012.

## **EVANI JUSTUS Prefeita Municipal**

#### PORTARIA Nº 7.883

Data: 08 de maio de 2012.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PEDRO JOSÉ DOS REIS JÚNIOR.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 116, inciso I, e art. 117 e parágrafos, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 6.504/12 de 26/04/12, RESOLVE: CONCEDER ao servidor PEDRO JOSÉ DOS REIS JÚNIOR, Ficha Funcional nº 4766, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 24 de abril de 2012 com término em 23 de maio de 2012 conforme Laudo Pericial Médico datado de 04 de maio de 2.012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 24 de abril de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de maio de 2012.

**EVANI JUSTUS** Prefeita Municipal

## Portaria Nº 7.884

Data: 08 de maio de 2012.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora ROSIMERI PEREIRA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 5.642/12 de 12/04/2012. RESOLVE:

CONCEDER a servidora ROSIMERI PEREIRA, Ficha Funcional nº 2896 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 11 de abril de 2012 com término em 25 de abril de 2012 conforme Atestado Médico datado de 04 de maio de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 11 de abril de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de maio de 2012.

# **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

# Portaria Nº 7.885

Data: 08 de maio de 2012.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora ROSIMERI PEREIRA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 6.476/12 de 26/04/2012.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ROSIMERI PEREIRA, Ficha Funcional nº 2896 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 26 de abril de 2012 com término em 25 de maio de 2012 conforme Atestado Médico datado de 04 de maio de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 26 de abril de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de maio de 2012.

**EVANI JUSTUS** Prefeita Municipal

#### Portaria Nº 7.886

Data: 08 de maio de 2012.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARILENE DE JESUS DA SILVA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 5.391/12 de 05/04/2012.

**RESOLVE:** 

CONCEDER a servidora MARILENE DE JESUS DA SILVA, Fichas Funcionais nº 1873 e nº 2359 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 04 de abril de 2012 com término em 02 de junho de 2012, conforme Laudo Pericial Médico datado de 04 de abril de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **04 de abril de 2012**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de maio de 2012.

# **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 7.887

Data: 09 de maio de 2012.

Súmula: Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a elaborar os contratos por tempo indeterminado sob a égide da CLT.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 7.020/12 de 08/05/2012, **RESOLVE**:

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a elaborar os contratos por tempo indeterminado, e respectivas anotações nas CTPS dos candidatos a Emprego Público abaixo relacionados, e que, após serem convocados e terem apresentado a documentação nos termos do Edital e realizaram exame médico admissional foram considerados aptos em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições de cada cargo para o qual realizaram o Concurso.

#### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

CLASS	NOME	INÍCIO	RG	CPF
27	Delfina Generosa Quintana de Paula	23/04/12	6.313.543-7	911.005.779-12
28	Eric Leichsering Grança	09/05/12	9.517.577-5	053.892.399-70

## CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de maio de 2012.

## EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 7.888

Data: 09 de maio de 2012.

Súmula: "Concede Licença sem Vencimentos a servidora LUCILDA ALVES".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 7.026/12 de 08/05/2012, RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **LUCILDA ALVES**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 01 (um) ano, em seu 2º Padrão de Professora.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 08 de maio de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de maio de 2012.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

# PORTARIA Nº 7.889

Data: 09 de maio de 2012.

Súmula: "Concede Licença sem Vencimentos a servidora RUTH DE ALMEIDA GONÇALVES".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 6.575/12 de 27/04/2012, RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **RUTH ALMEIDA DE GONÇALVES**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos, em seu único Padrão de Professora.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 08 de maio de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de maio de 2012.

# EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

# PORTARIA Nº 7.890

Data: 09 de maio de 2012.

Súmula: Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a elaborar os contratos por tempo indeterminado sob a égide da CLT.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 7.019/12 de 08/05/2012, **RESOLVE**:

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a elaborar os contratos por tempo indeterminado, e respectivas anotações nas CTPS dos candidatos a Emprego Público abaixo relacionados, e que, após serem convocados e terem apresentado a documentação nos termos do Edital e realizaram exame médico admissional foram considerados aptos em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições de cada cargo para o qual realizaram o Concurso.

# AGENTE COMUN<u>ITÁRIO DE SAÚDE</u>

CLASS	NOME	INÍCIO	RG	CPF
129	Antonio Vital de Souza	04/05/12	3.688.569-6	654.526.079-00
130	Dilza Lopes Rodrigues	26/04/12	2.072.255	49.553.585.949
131	Antonio Marcos Maria Pinto Moreira	26/04/12	4.300.144-2	717.287.169-34

# CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Portaria Nº 7.891

Data: 10 de maio de 2012.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARIA LEITE DA SILVA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 6.574/12 de 27/04/2012.

**RESOLVE:** 

CONCEDER a servidora MARIA LEITE DA SILVA, Ficha Funcional nº 2173 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 26 de abril de 2012 com término em 10 de maio de 2012 conforme Atestado Médico datado de 08 de maio de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 26 de abril de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de maio de 2012.

**EVANI JUSTUS** 

Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.892

Data: 10 de maio de 2012.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora CAROLINE BANHOS RAMOS".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 6.551/12 de 27/04/2012, RESOLVE:

CONCEDER a servidora CARÓLINE BANHOS RAMOS, Ficha Funcional nº 4945, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 08 de maio de 2012 com término em 23 de junho de 2012 conforme Laudo Pericial Médico datado de 08 de maio de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 08 de maio de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de maio de 2012.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.893

Data: 10 de maio de 2012.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora NEUSA MARIA GONÇALVES FRANÇA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 6.467/12 de 26/04/2012. RESOLVE:

CONCEDER a servidora NEUSA MARIA GONÇALVES FRANÇA, Ficha Funcional nº 4663 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 01 de maio de 2012 com término em 29 de julho de 2012 conforme Atestado Médico datado de 08 de maio de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **01 de maio de 2012**. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de maio de 2012.

**EVANI JUSTUS** 

Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.894

Data: 10 de maio de 2012.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora RUBINETTE ELLY GAMPER MADALOSSO".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 6.244/12 de 23/04/2012, RESOLVE:

CONCEDER a servidora RUBINETTE ELLY GAMPER MADALOSSO, Fichas Funcionais nº 1878 e nº 2368, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 02 de maio de 2012 com término em 30 de julho de 2012, conforme Atestado Médico datado de 08 de maio de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de maio de 2012.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.895

Data: 10 de maio de 2012.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora SUELI NUNES DE JESUS".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 6.760/10 de 02/05/2012,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora SUELI NUNES DE JESUS, Ficha Funcional nº 2898, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 29 de abril de 2012 com término em 05 de maio de 2012 conforme Laudo Pericial Médico datado de 08 de maio de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 29 de abril de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de maio de 2012.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

#### Portaria Nº 7.896

Data: 10 de maio de 2012.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora IZOLDE SANTOS ALVES DE PAULA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 6.376/12 de 24/04/2012, RESOLVE:

CONCEDER a servidora IZOLDE SANTOS ALVES DE PAULA, Ficha Funcional nº 2161, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 24 de abril de 2012 com término em 27 de abril de 2012 conforme Laudo Pericial Médico datado de 08 de maio de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **24 de abril de 2012**. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de maio de 2012.

**EVANI JUSTUS Prefeita Municipal** 

Portaria Nº 7.897

Data: 10 de maio de 2012.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora ANDRESSA CHRISTIANE BUSS SCHLEMPER".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 6.277/12 de 23/04/2012, RESOLVE:

CONCEDER a servidora ANDRESSA CHRISTIANE BUSS SCHLEMPER, Ficha Funcional nº 4946, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 18 de abril de 2012 com término em 16 de julho de 2012 conforme Laudo Pericial Médico datado de 08 de maio de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 18 de abril de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de maio de 2012.

**EVANI JUSTUS** Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 7.898

Data: 10 de maio de 2012.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO BARBOSA RODRIGUES NETO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 116, inciso I, e art. 117 e parágrafos, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 6.272/12 de 23/04/12, RESOLVE: CONCEDER ao servidor ANTONIO BARBOSA RODRIGUES NETO, Ficha Funcional nº 4305, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 21 de abril de 2012 com término em 20 de maio de 2012 conforme Laudo Pericial Médico datado de 08 de maio de 2.012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 21 de abril de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de maio de 2012.

**EVANI JUSTUS** Prefeita Municipal

# PORTARIA Nº 7.899

Data: 10 de maio de 2012.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EVANDIO FERREIRA DO ROSÁRIO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 116, inciso I, e art. 117 e parágrafos, e tendo em vista solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 6.469/12 de 26/04/12, RESOLVE: CONCEDER ao servidor EVANDIO FERREIRA DO ROSÁRIO, Ficha Funcional nº 2804, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 23 de abril de 2012 com término em 28 de abril de 2012 conforme Laudo Pericial Médico datado de 08 de maio de 2.012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 23 de abril de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de maio de 2012.

**EVANI JUSTUS** Prefeita Municipal

# PORTARIA Nº 7.900

Data: 10 de maio de 2012.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCO ARTHUR REINHOLD.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 116, inciso I, e art. 117 e parágrafos, e tendo em vista solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 6.228/12 de 20/04/12, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MARCO ARTHUR REINHOLD, Ficha Funcional nº 4869, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 08 de abril de 2012 com término em 22 de maio de 2012 conforme Laudo Pericial Médico datado de 08 de maio de 2.012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 08 de abril de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de maio de 2012.

**EVANI JUSTUS** Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 7.901

Data: 10 de maio de 2012.

Súmula: Designa a servidora municipal LUCILA HENRIQUE SANTOS, a prestar serviços junto a Agência dos Correios – Cubatão no Município de Guaratuba.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNA a servidora municipal **LUCILA HENRIQUE SANTOS**, fichas funcionais nº 1.662 e nº 3630, para prestar serviços junto a Agência dos Correios – Cubatão no Município de Guaratuba, responsável pela assinatura das RPS bem como pela prestação de contas da Agência.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de maio de 2012.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 7.902

Data: 11 de maio de 2012.

Súmula: "Concede Licença Maternidade à servidora MARIA NUNES ENTRAUT".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 7.021/12 de 08/05/2012, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora MARIA NUNES ENTRAUT, Ficha Funcional nº 2043, Licença Maternidade de 07 de maio de 2012 com término em 02 de novembro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de maio de 2012.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 11 de maio de 2012.

EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

# **Editais**

# **EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Súmula: Audiência Pública

Meta: Participação Popular na Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2012.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem por meio do presente edital "CONVIDAR A COMUNIDADE EM GERAL" e os interessados para participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" visando à apresentação Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2012, no dia 29 de maio de 2012, às 15:00 horas, no

Plenário da Câmara Municipal de Guaratuba.

Guaratuba, 08 de maio de 2012.

## EVANI JUTSUS Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PESSOAL Concurso Público Edital 01/2008

51º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal de Administração, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados – Sede do Município - abaixo relacionados para se apresentarem no horário de expediente, das 8: 30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, sita a Av. 29 de abril, nº 425, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se ao exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com os atribuições dos respectivos cargos, sendo o exame de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercício do cargo/função convocado.

# CARGO: ENFERMEIRO – ESTATUTÁRIO

_					_
	CLAS.	NOME	NOTA	RG	CPF
	33	Daniela Catherine da Silva Plucinski	58,50	8.133.545-1	039.454.789-60
	34	Daniele Silveira Thomsen	56,75	2.605.124-9	006.691.439-60
	35	Mariana Zemuner Trindade	56,75	8.214.326-2	053.415.779-30
	36	Heleonora Susana Razente	56.50	6.872.307-8	047.266.689-43

# CARGO: FISIOTERAPEUTA - ESTATUTÁRIO

 121011 201	71 2017110171110			
CLAS.	NOME	NOTA	RG	CPF
10	Adriano Zelak	71,50	39.162.849	771.260.419-34

Guaratuba, 08 de maio de 2012.

#### TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Administração, tendo em vista a o Decreto de nº 15.878 de Homologação do Resultado do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores para suprir necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, bem como o não comparecimento, desistência e/ou pedido de "fim de fila", de 10 (dez) candidatos pelo 1º Edital de Convocação.

#### RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo, para, no prazo de 03 dias úteis entre 08:30 e 11:00 e entre 13:30 e 17:00 horas, no setor de Recursos Humanos, à Avenida 29 de Abril, 425, Centro, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, na qual será emitido parecer "APTO" ou "NÃO APTO" para exercerem o cargo/função, e após o resultado aguardarem a publicação de ato autorizando sua contratação se julgados "aptos" ou declarando sua eliminação, se forem julgados "não aptos" pela avaliação médica adminissional.

Guaratuba, 09 de maio de 2012.

Regina Lucia Ferraz Torres Secretária Municipal da Educação TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2012 Antenor Altevir F. dos Santos Secretário Municipal da Administração

ANEXO DO 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

CLASSIFIC.	Nº INSCRIÇ.	CANDIDATOS CONCORRÊNCIA GERAL
71°	20	Giovana Cristina Teixeira
72°	82	Silmara Marília dos Anjos
73°	27	Daniele de Souza
74º	60	Louana Fernanda Carneiro
75°	98	Cristiane da Silva Miranda
76°	127	Cintia Machado
77°	122	Ivanise Kuriqui
78°	108	Dayane Morais da Silva
79°	86	Caroline Ambone Mazalli Silva
80°	28	Áurea Maria Ignowski Lara

# Licitações

# **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADA: ABERCOM - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF: n° 07.099.621/0001-13

ENDEREÇO: Rua Desembargador Aurélio Feijó, nº 75, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná

## PREGÃO N° 006/2012 - PMG CONTRATO N.º 029/2012 - PMG

**OBJETO**: O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de internet, com o intuito de modernizar a administração pública municipal e gerar economia na transmissão e conexão de dados voz e imagens, via acesso Wireless ponto a ponto e multiponto para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Guaratuba, conforme Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- $\hbox{-05.001-12.361.00542-020.3.3.90.39.\ 00.00-Fonte\ (01104);}$
- $\hbox{-09.001.10.301.00532-016.3.3.90.39.} \ 00.00-Fonte\ (01303);$

VALOR: R\$ 89.760,00 (oitenta e nove mil setecentos e sessenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2012.

## **EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

# EXTRATO DE CONTRATO

SUBLOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR SUBLOCADORA: JOANA D'ARC DATOLA DE MELO SÁ.

CPF n.°: 518.462.509-78

Endereço: Rua Herculano C. Franco Souza, 561, apto 61, Água Verde, na Cidade de Curitiba, PR.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2012 - PMG CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO N.º 030/2012 - PMG

OBJETO: IMÓVEL Comercial situado em Guaratuba, à Rua Dr. João Cândido, nº 385 - Centro, Guaratuba/PR, de legítima posse da SUBLOCADORA, esta sublocação é regulada pela Lei nº 8.245 de 18/10/2001, com as modificações da Lei nº 12.112, de 2009.

# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 15.001-02.062.00612-050-3.3.90.36.00.00 - fonte (01000)

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2012.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS** Prefeita Municipal

# DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2012

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº 006/2012, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a internet banda larga wireless - Conexão da Rede de Dados - com possibilidade de trafego de Voz sobre IP e Imagens e aplicação de Radio Enlace Ponto a Ponto e rede Multiponto na Faixa de 5GHz, Links em Microondas Terrestres para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

#### RESOLVE:

- 1º. Homologar o Pregão Presencial Nº 006/2012, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 006/2012, realizado em data de 25 de abril de 2.012, pôde-se verificar:
  - Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
  - Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da b) Procuradoria Geral do Município.
  - Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93. c)
  - Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos d) documentos de habilitação.
- 2º. Assim HOMOLOGO os lotes nº 01 e 02 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa ABERCOM - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA, respectivamente:
- -No Valor Global de: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) referente a utilização dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e -No Valor Global de R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais) referente a utilização dos servicos pela Secretaria Municipal de Asúde.
- 3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital. Publique-se.

Guaratuba, 02 de maio de 2.012 Evani Cordeiro Justus Prefeita Municipal.

# Extratos

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA **ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CONTRATADO.....: ADRIANA GOMES DA SILVA

OBJETO......Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de

Previdência Social.

PRAZO.....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALÓR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012

**EVANI JUSTUS** Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA **ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CONTRATADO.....: ANGELA MARIA DE MEDEIROS

OBJETO.......Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de

Previdência Social.

PRAZO.....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALÓR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ **EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CONTRATADO.....: CAMILA DE SOUZA VICENTE

OBJETO......Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência

Social.

PRAZO.....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:......Professor.
VALÓR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012

# **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA **ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CONTRATADO.....: CAROLINE MOTTA NUNES

OBJETO....... Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência

Social.

PRAZO.....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALÓR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional...

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2012

## **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA **ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO...: CASSIA REGINA DE CASTRO TERLESKI

OBJETO.....: Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALÓR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional...

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012

## **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ **EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO......: CIDOMAR SEBASTIÃO ROSA BARCELLOS

OBJETO......Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência

Social.

PRAZO.....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALÓR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional...

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO.....Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012

# **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA **ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO......: CLAUDINEIA BOEGERSHAUSEN

OBJETO....... Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

.....1 (um) ano contado da data da assinatura. PRAZO.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALÓR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional...

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2012

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ **EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO......: CLENIR APARECIDA DE CAMARGO

OBJETO.....: Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social

.....1 (um) ano contado da data da assinatura. PRAZO.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2012

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA **ESTADO DO PARANÁ** EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE..: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO....: CRISTIAN MARA DE SENNA MIYADI

OBJETO....... Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALÓR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional...

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda á sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA **ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE..: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO ....: DANIELY DE OLIVEIRA MALAQUIAS

OBJETO....... Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO......1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional...

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda á sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO.......: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012. DATA DA ASSINATURA: 01/05/2012

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ **EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO......:DEBORA CRISTINA DOS SANTOS PITANGA

OBJETO.....: Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência

Social.

PRAZO.....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALÓR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2012

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA **ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: DEISE BILIK KEPKA

OBJETO....... Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNCÃO:.....Professor.

VALÓR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2012

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CONTRATADO....... DELFINA NASCIMENTO

OBJETO....... Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social

PRAZQ.....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALÓR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2012

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE...: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: DIRCE MARA DE MOURA TRAVASSOS

OBJETO....... Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALÓR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda á sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO......: ELISA MARA GOES

OBJETO.....: Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2012

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: ELISANGELA MARCELA CARDOSO DA SILVEIRA

OBJETO.....: Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO......1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALÓR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2012

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CONTRATADO......: ELOISA APARECIDA DA ROSA

OBJETO......: Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência

Social.
PRAZO......1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALÓR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 01/05/2012

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ **EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO......: ELTON CARLOS DE ARAUJO ALVES

OBJETO....... Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social

.....1 (um) ano contado da data da assinatura. PRAZO.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012

**EVANI JUSTUS** Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ **EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: ERONDINA DA SILVA

OBJETO....... Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

.....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALÓR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional...

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação LEGISLAÇÃO........: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2012

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA **ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO......: EUGENIA CASSIA SABIO

OBJETO....... Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional...

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2012

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA **ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO......: FABIANA DO ROCIO LOPES LIMA

OBJETO......Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional...

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2012

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA **ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CONTRATADO......: FLAVIA REGINA DA SILVA

OBJETO....... Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO. ......1 (um) ano contado da data da posse, após o término da atual licença maternidade.

FUNÇÃO:...:Professor.

VALÓR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional...

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2012

#### **EVANI JUSTUS** Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ **EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE...: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CONTRATADO.....: FRANCIELE LEITE CARNEIRO

OBJETO......: Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social

.....1 (um) ano contado da data da assinatura. PRAZO.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional...

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012

**EVANI JUSTUS** Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA **ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO......: FRANCIELLE LETICIA DOS SANTOS CASAGRANDE

OBJETO....... Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALÓR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda á sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2012

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA **ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE...: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: IVANETE DA SILVA LOURENÇO COUTINHO

OBJETO....... Contratação por TEMPO DÉTERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:....Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional...

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA **ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO......: JAQUELINE DO ROCIO DE LIMA MORAES

OBJETO....... Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.. .....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional...

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2012

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA **ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CONTRATADO.....: JOANA CLAUDIA PEREIRA

OBJETO....... Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALÓR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ **EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CONTRATADO......: JOCIMARA TATIANA DEON LEIRIA

OBJETO....... Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social

.....1 (um) ano contado da data da assinatura. PRAZO.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional...

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2012

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA **ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CONTRATADO.....: KASSIA REGINA KESSIN BUNEL

OBJETO....... Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALÓR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda á sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2012

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA **ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE...: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CONTRATADO.....: LIDIANA ALVES DOS SANTOS

OBJETO....... Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:...:Professor.

VALÓR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional...

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA **ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE...: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO....: LIDIANE MORGANA ZAPORA DA SILVA

OBJETO..............: Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.. .....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional...

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ **EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE...: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CONTRATADO.....: LIDIANE VIEIRA SILVEIRA

Social.

.....1 (um) ano contado da data da assinatura. PRAZO.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional...

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012

#### **EVANI JUSTUS** Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA **ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE...: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CONTRATADO.....: LILIAN ROSANE ALVES

OBJETO....... Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:....:Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012

**EVANI JUSTUS** 

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ **EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE...: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CONTRATADO.....: LUCI LAINE RIBEIRO DE SOUZA

OBJETO...............: Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência

PRAZO.....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional...

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação LEGISLAÇÃO.......: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012

**EVANI JUSTUS** 

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ **EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: LUCIA PASCOA DZIERVA

OBJETO...... Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência

Social.

.....1 (um) ano contado da data da assinatura. PRAZO

FUNÇÃO:.....Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional...

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2012

**EVANI JUSTUS** 

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA **ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE...: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: LUCICLEIA CARNEIRO MOLLER

OBJETO....... Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência

Social.

PRAZO.....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional...

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012

**EVANI JUSTUS** Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA **ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE...: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: MARGARETE DEGUES CARNEIRO

OBJETO....... Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência

PRAZO...... 1 (um) ano contado da data da posse, após o término da atual licença maternidade.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional...

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2012

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ **EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE...: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: MARIA AUGUSTA PEREIRA DA C. DE GRACIA

Social.PRAZO......1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2012

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ **EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO...: MARILDA APARECIDA DIAS VELOZO

OBJETO.....: Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional...

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ **EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE..: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO....: MARILDA FERREIRA DE ALMEIDA CALDAS

OBJETO....... Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional...

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ **EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE...: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: MARILEIA PEREIRA MATHIAS

OBJETO....... Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência

Social.

PRAZO.....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional...

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ **EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE...: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: MARLI BUENO DE GODOY DOS SANTOS

OBJETO....... Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência

Social.

PRAZO. .....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional...

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE...: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CONTRATADO.....: MARLI TEREZINHA DA SILVA

de Previdência Social.

PRAZO......1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO.....Professor.

VALÓR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 01/05/2012

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CONTRATADO.......: MIRES SOARES LOPES

OBJETO......Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral

de Previdência Social.PRAZO......1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:....:Professor.

VALÓR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: NELMA MACHADO

OBJETO.....:Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral

de Previdência Social.

PRAZO......1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALÓR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2012

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO......: PRISCILA RIEPER

OBJETO.....: Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral

de Previdência Social.

PRAZO.....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ **EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CONTRATADO.....: SANDRA MARA DA SILVA

OBJETO.....: Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral

de Previdência Social.

PRAZO......1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:....:Professor.

VALÓR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012

**EVANI JUSTUS** Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA **ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE...: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CONTRATADO.....: SARA QUINO DOS SANTOS

OBJETO...... Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de

Previdência Social.

PRAZO......1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALÓR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2012

**EVANI JUSTUS** 

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA **ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE ...: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CONTRATADO.....: SILMARA PEREIRA DE SOUZA

OBJETO....... Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de

Previdência Social.

PRAZO.....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO.....Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO......: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2012

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA **ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CONTRATADO...... SILVANA FATIMA DE LIMA

OBJETO....... Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de

Previdência Social.

PRAZO......1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALÓR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012

**EVANI JUSTUS** Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CONTRATADO......: SILVIA REGINA DA SILVA

OBJETO......: Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de

Previdência Social.

PRAZO......1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALÓR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012

**EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE...: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CONTRATADO.....: SILVIA REGINA PAULINO

OBJETO...... Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de

Previdência Social.

PRAZO.....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNCÃO:.....Professor.

VALÓR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2012

#### EVANI JUSTUS Prefeita Municipal

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: SOCORRO RODRIGUES DEON

OBJETO......: Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de

Previdência Social.

PRAZO.....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALÓR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012

#### **EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CONTRATADO......: SUELLEN CRISTINE FELIPE

OBJETO....... Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de

Previdência Social.

PRAZO......1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALÓR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ **EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CONTRATADO.....: TATHIANA GOUVEIA TONETTI

OBJETO....... Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

.....1 (um) ano contado da data da assinatura. PRAZO.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional...

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE...: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: TERESINHA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS

OBJETO...............: Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência

PRAZO.. .....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional...

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação LEGISLAÇÃO........: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2012

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA **ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA CONTRATADO.....: VALERIA CARVALHO TEIXEIRA

OBJETO....... Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

.....1 (um) ano contado da data da assinatura. PRAZO..

FUNÇÃO:.....Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO.....: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA **ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: VANESSA FACCIN

OBJETO....... Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

.....1 (um) ano contado da data da assinatura. PRAZO.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALÓR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional...

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA **ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: VANIA DA VEIGA MIRANDA

OBJETO....... Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO. .....1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALOR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional...

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação LEGISLAÇÃO.......: Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO......: ZENEIDE DE ALMEIDA PONTES MACHADO

OBJETO....... Contratação por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição ao Regime Geral de

Previdência Social.

PRAZO......1 (um) ano contado da data da assinatura.

FUNÇÃO:.....Professor.

VALÓR MENSAL: R\$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos), em conformidade com o previsto no Edital de Teste Seletivo 001/2012, atualizado por Portaria do Ministério da Educação e Cultura, que em cumprimento da Lei Federal 11.738/2008, fixou em R\$ 1.451,00 o novo piso nacional de professores para jornada de 40 horas, devendo sofrer alteração quando do reajuste do referido piso nacional..

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 (vinte) horas, de segunda a sexta feira, em turno e lotação a serem fixados pela Secretaria Municipal da Educação

LEGISLAÇÃO...... Lei Municipal 1.203/2006, Decretos 15833/2012 e 15834/2012.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012

**EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

#### Procuradoria

#### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Sr. JEAN COLBERT DIAS, Ilustre Procurador Geral do Município de Guaratuba – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

**NOTIFICA**; espólio de **SHIGERU OBARA**, permissionário de ponto de taxi inscrito no município sob nº 0032, para que em **30 (trinta) dias**, apresente eventual formal de partilha do "ponto de taxi".

#### **CUMPRA-SE COM FIEL OBSERVÂNCIA DOS PRECEITOS LEGAIS**

DADO E TRAÇADO nesta Cidade de Guaratuba - Estado do Paraná, aos 07 de maio de 2012.

Jean Colbert Dias

Procurador Geral do Município

#### Republicações

#### Republicado por Incorreção

#### **DECRETO Nº 15.913**

Data: 12 de abril de 2.012.

Súmula: Nomeia a Sra FRANCIELLY OKAZAKI para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 1.443, que dispõe sob a Estrutura Organizacional do Poder Executivo, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª FRANCIELLY OKAZAKI, portadora de CIRG:- 6.729.306-6 e CPF:- 034.523.929-61, para exercer o Cargo em Comissão – CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de abril de 2.012, revogando-se as disposições em contrário. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de abril de 2.012.

#### EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

Lei Nº 1.490

Data: 26 de abril de 2.012.

Súmula: altera a redação dos itens IV e XIV no Art. 12 e inclui os subitens a e b no mesmo artigo, inclui o item XXXIV no Art. 12, altera no Art. 48 item IV o subitem c e incluído o subitem i, altera no Art. 48 item VII o subitem l, no Art. 48 item VIII o subitem c, altera a redação dos artigos 50, 334, 336 e 428, da Lei Municipal Nº 1.173, de 14 de novembro de 2005, que "Estabelece o Código de Obras e Posturas do Município e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Guaratuba, do Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do **item IV** no **Art. 12**, da Lei Municipal Nº 1.173, de 14 de novembro de 2005, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 12 -...

IV. ático: parte do volume superior de uma edificação, destinada a abrigar casa de máquinas, piso técnico de elevadores, caixas d'água e circulação vertical, e parte superior de uma unidade duplex desde que atendidos os demais parâmetros;";

Art. 2º - Fica alterada a redação do **item XIV** no **Art. 12** e incluído os **subitens a** e **b** do mesmo artigo e item, da Lei Municipal Nº 1.173, de 14 de novembro de 2005, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 12 -...

XIV. mezanino: pavimento que subdivide parcialmente um andar em dois andares com área máxima não computável para o cálculo do coeficiente de aproveitamento, igual a 50% da área do pavimento no qual ele está inserido; sendo que para sua aprovação, devam setisfazer as seguintes condições:

- 1) comercial pé-direito máximo do cômodo que abrigará o mezanino deverá ser 5,40m, e pé-direito mínimo do mezanino de 3,00m; e
- 2) residencial pé-direito máximo do cômodo que abrigará o mezanino deverá ser 4,50m, e pé-direito mínimo do mezanino de 2,40m.";

Art. 3º - Fica incluído o item XXXIV no Art. 12, da Lei Municipal № 1.173, de 14 de novembro de 2005, passando a ter a seguinte redação: "Art. 12 -...

XXXIV. fachada frontal ou principal: a fachada onde encontra-se o acesso principal da edificação.";

Art. 4º - Fica alterada a redação do **subitem c** no **Art. 48, item IV** e incluído o **subitem i** do mesmo artigo e item, da Lei Municipal Nº 1.173, de 14 de novembro de 2005, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 48 -...

IV. Cortes...

- a. uso do compartimento, sendo que compartimentos com altura (pé-direito) inferior ou igual a 1,80m, deverão ter a indicação de "área sem uso", inclusive nas áreas internas das coberturas;";
- i. a cota máxima do piso do pavimento térreo não poderá se superior a 1,50m em relação a cota em que se encontra o nível o nível do eixo da via.";
- Art. 5º Fica alterada a redação do **subitem I** no **Art. 48, item VII**, da Lei Municipal Nº 1.173, de 14 de novembro de 2005, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 48 -...

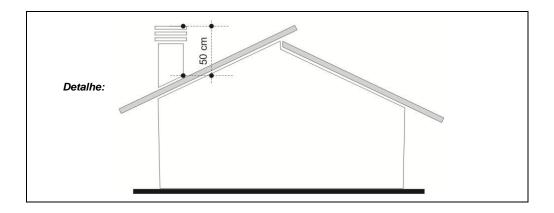
VII. Implantação...

- área de recreação descoberta (quando houver) que incluam piscinas e equipamentos transitórios, que necessitem ocupar o recuo obrigatório, deverão conter a indicação de que se trata de estruturas removíveis ou provisórias com remoção sem ônus a PMG. As piscinas deverão ter sua cota superior, compatível com sua profundidade estando a mesma assentada sobre o nível zero, adotado como sendo o nível do eixo da via;";
- Art. 6º Fica alterada a redação do **subitem c** no **Art. 48, item VIII**, da Lei Municipal Nº 1.173, de 14 de novembro de 2005, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 48 -...

VIII. Implantação...

- platibanda e calhas, devendo estar indicadas até a ponta do beiral;";
- Art. 7º Fica alterada a redação do Art. 50, da Lei Municipal Nº 1.173, de 14 de novembro de 2005, passando a ter a seguinte redação:
- "Art. 50 As obras de construção de muros de sustentação ou proteção de terras, bem como obras de canalização de cursos d'água, pontes, pontilhões, bueiros, ficam sujeitos à apresentação de projeto e respectiva aprovação. Sendo que os muros de divisa entre terrenos, com altura superior a 2,00m necessitam de comprovação de responsabilidade técnica através da apresentação de ART, e sem especificação de altura para muros localizados na testada do terreno.":
- Art. 8º Fica alterada a redação do Art. 334, da Lei Municipal Nº 1.173, de 14 de novembro de 2005, passando a ter a seguinte redação:
- "Art. 334 As chaminés de lareiras, churrasqueiras e coifas deverão ultrapassar no mínimo 50cm (cinqüenta centímetros) o ponto de início da mesma quando da interseção no ponto mais alto com a linha da cobertura (ver detalhe).



Art. 9º - Fica alterada a redação do **Art. 336**, da Lei Municipal Nº 1.173, de 14 de novembro de 2005, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 336 - As chaminés e torres poderão ser executadas nas divisas desde que confeccionadas com material que conferem isolamento térmico;";

- Art. 10 Fica alterada a redação do Art. 428, da Lei Municipal Nº 1.173, de 14 de novembro de 2005, passando a ter a seguinte redação:
- "Art. 428 O local para guarda de veículos deverá constar do projeto, não podendo ser utilizados os recuos obrigatórios. Exceto para os projetos de habitações unifamiliares em série, poderão ser utilizados os recuos obrigatório, desde que haja no projeto arquitetônico a inscrição de "vaga demarcada no piso e descoberta.";
- Art. 11 Fica substituído o Anexo 6, da Lei Municipal Nº 1.173, de 14 de novembro de 2005, passando a ter a seguinte redação e representação abaixo:

#### TABELA 1 Anexo 6

#### DIMENSÕES MÍNIMAS E MÁXIMAS DOS CÔMODOS EM EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO COLETIVA (PARTES COMUNS) - Substituí o

	Círculo inscrito (m)	Área mínima (m²)	lluminação mínima	Ventilação mínima	Pé-direito mínimo e máximo (m)	Profundi- dade máxi- ma
Hall do prédio	3,00		1/10	1/20	2,50 e 5,00	3 vezes o pé-direito
Corredores principais	1,20	-	-	-	2,50 e 5,00	-
Escada	1,20	-	-	-	2,50 e 5,00	-
Rampa	1,20	-	-	-	2,50 e 5,00	-

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial e parcialmente a Lei Municipal Nº 1.173, de 14 de novembro de 2005.

Guaratuba, em 26 de abril de 2.012.

#### EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

Lei Nº 1.491

Data: 26 de abril de 2.012.

Súmula: altera a **Tabela** do art. 2º da **Lei Municipal Nº 1.348**, de 30 de junho de 2009, que "Alterou a redação do Art. 3º e §1º do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.171".

A Câmara Municipal de Guaratuba, do Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela constante do art. 2º da Lei Municipal № 1.348, de 30 de junho de 2009, tendo a seguinte representação:

**TABELA -** Valor da Contrapartida Financeira da Outorga Onerosa do Potencial Construtivo

Zona	CA	CAA	CMAZ	VCF
ZR2	1,0	+ 1,0	2,0	2,5%
ZR3	1,0	+ 2,0 / +2,5 <sup>(1)</sup>	3,0 / 3,5 <sup>(1)</sup>	2,5%
ZR4	1,0	+ 2,0	3,0	2,5%
ZR5	1,0	+ 3,0	4,0	2,5%

(1) Permitido para lotes com testada mínima de 20m e área mínima de 900m2.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial e parcialmente a Lei Municipal Nº 1.178, de 27 de maio de 2009.

Guaratuba, em 26 de abril de 2.012.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção PORTARIA N.º 7.868

Data: 26 de abril de 2012.

Súmula: Revoga a Portaria nº 7.719 que afastou de seu cargo efetivo a servidora, **Srª. MARIA ELIANE DA SILVA**, para assumir o cargo de CC-03.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal n º 777, de 02 de julho de 1997, art. 154, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 6.158/12 de 20/04/2012, R E S O L V E:

**REVOGAR** a Portaria nº 7.719 que afastou a **Srª. MARIA ELIANE DA SILVA** de seu cargo efetivo de Enfermeira - CLT, para assumir sua nomeação o cargo em comissão Símbolo CC-03, conforme Decreto n.º 15.580.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de abril de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7.719.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de abril de 2012.

#### **EVANI JUSTUS**Prefeita Municipal

#### Republicado por Incorreção

#### **DECRETO Nº 15.914**

Data: 12 de abril de 2.012.

Súmula: Nomeia o Sr. OSCAR JOSÉ LOPES para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 1.443, que dispõe sob a Estrutura Organizacional do Poder Executivo, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. OSCAR JOSÉ LOPES, portador de CIRG:- 6.194.712-4 e CPF:- 009.532.649-98, para exercer o Cargo em Comissão – CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de abril de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.** 

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de abril de 2.012.

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### Republicado por Incorreção

#### **DECRETO Nº 15.940**

Data: 24 de abril de 2.012.

Súmula: Exonera o Sr. JUAREZ SERAFIM TEMOTEO, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04. A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. JUAREZ SERAFIM TEMOTEO, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 09 de abril de 2.012, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.932, pelo qual foi nomeado.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de abril de 2.012.

#### **EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

#### Câmara Municipal de Guaratuba

#### ATO nº 07/12

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE: **EXONERAR** 

WALDEMAR CHAVES do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, simbolo PL-6 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, a partir desta data, ficando revogado o Ato nº 30/11 de 01/02/11.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de Abril de 2012.

#### PAULO EDER DE ARAUJO Presidente

#### A T O nº 08/12

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE;

ARNOLDO CHAVES (RG 1.74.347-PR) para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, simbolo PL-6 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1370 de 14/10/09, a partir desta data. CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de Abril de 2012.

PAULO EDER DE ARAUJO Presidente



#### BALANÇO FINANCEIRO

Câmara Municipal de Guaratuba - PR

BALANÇO ANUAL DE 2011

ANEXO 13

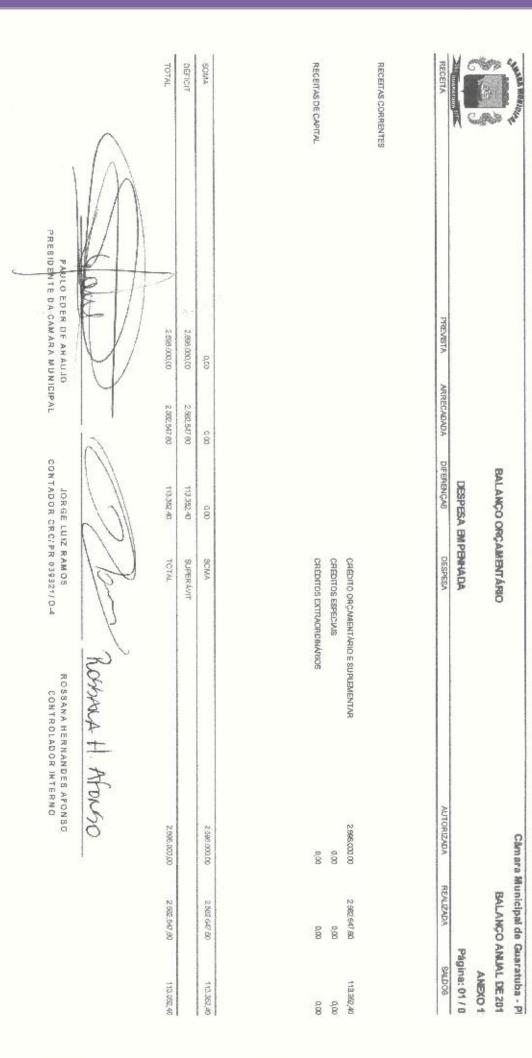
Página: 01 / 01

RECEITA			DESPESA		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
			FUNÇÕES DE GOVERNO		
			LEGISLATIVA	2.582.647,80	2.682.647,60
extraorçamentária			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
RESTOS A PAGAR	13,00		RESTOS A PAGAR	0,00	
DEBITOS TESOURARIA	0,00		DÉBITOS TESOURARIA	0,00	
CONSIGNAÇÕES	629.396,32		CONSIGNAÇÕES	529.398,32	
CAUÇÕES	D,00		CAUÇÕES	0.00	
CONVÉNIOS	0,00	3	CONVÊNIOS	0,00	
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00		DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	
OUTRAS OPERAÇÕES - PASSIVO FINANCIERO	0,00		OUTRAS OPERAÇÕES - PASSIVO FINANCEIRO	0,00	
TRANSF FINANCEIRA RECEBIDA	2.888.000,00		TRANSF FINANCEIRA RECEBIDA	0.00	
OPERAÇÕES DO REALIZÁVEL	3,00		OPERAÇÕES DO REALIZAVEL	0,00	
TRANSF FINANCEIRA CONCEDIDA	0,00	3.317.398,32	TRANSF FINANCERA CONCEDIDA	105.352.40	734.750,71
SALDO ANTERIOR			SALDO ATUAL		
CARA	0,00		CABA	0,00	
BANCOS - MOVIMENTAÇÃO	0.00		BANCOS - MOVIMENTAÇÃO	0,00	
BANCOS - APLIC. DE CURTO PRAZO	0,00		BANCOS - APLIC. DE CURTO PRAZO	0,00	
BANCOS - APLIC. DE MÉDIO E LONGO PRAZO	0,00	0,00	BANCÓS - APLIC. DE MÉDIO E LONGO PRAZO	0,00	0,00
	TOTAL	3.317.398,22		TOTAL	8,317,398,32

PAULO EDER DE ARAUJO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

JORGE LUIZ RAMOS CONTADOR CRC/PR 039321/0-4 ROSSANA HERNANDES AFONSO CONTROLADOR INTERNO

ROSSANAH. AFONSO





## BALANÇO PATRIMONIAL

# ba - Pi DE 201

	(7)	
	100	
	- 3	
	90	
	100	
	53	
	100	
	- 55	
	15	
72	- 23	
Þ	5	
-	37	
b	- 72	
9	- 85	
٩.	-	
Η.	100	
×	-	
b	G	
2	- 6	
	100	
S.	- 22	
in	- 52	
	2	
3	- 77	

٩	ς	J
	c	3
	Ğ	ī
	ĕ	2
	ğ	G
	ş	ė
	ĕ	P
	г	•
	r	٩
	a	ñ
	i.	3

Página: 01 / 0

1.379.502,91	TOTAL	13791902,91	101/4.
		400000000000000000000000000000000000000	
1,379,784,18	RESULTADO DO EXERCÍCIO ACUMULADO		
36,894,48	RESULTADO DO EXERCÍCIO CORRENTE		
1,341,099,73	RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		
	ATIVO REAL LÍQUIDO		
	SALTIO PATRIMONIAL		
118,73	SOMA DO PASSIVO REAL	1.379.902,81	SOMA DO ATIVO REAL
9			
(_			
			2
		118,73	1.3.00.00.00.00.00.U0 - TOTAL DO ATIVO COMPENSADO
		918,73	1.1.02.00.00.00.00.00. TOTAL DO ATWO COMPENSADO - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS
		118,78	1,3,02,02,00,00,00,00 - AT COMP - RESPITER C - RESPONSAVEIS P AD ANTAMENTOS
			1,3.02.00,00,00.00.00 - ATWO COMPENSADO - RESPONSABILIDADE DE TERCEROS
			1.3.00 PD.00.00.00.00 - ATIVO COMPENSACIO
		1,379,784,18	1.202.00.00.00.00 - TOTAL DO ATIVO PERMANENTE
		808.225,14	1.2.02.00.00.00.00.00 - TOTAL DO BENS INCOVES
		808 225 14	1.2.02.04.00 00 00.00 - INCORPORAÇÃO DE BENS IIADVEIS
			1.2.02.00.00.00.00.00 - BENS BIOVERS
118,73	2.3.00.00.00.00.00 - TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO		
118,73	23.02.00.00.00.00.00 - TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO - CP RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	573,669,04	1,201,00,00,00,00,00 - TOTAL DO SENS MOVES
11873	2.3 02 02 00 00 00 - PAS COMP - CP RESPITERC - RESPADIANTAMENTOS	MO 6559 E.AS	1.201 01 00 00 00 00 - INCORPORAÇÃO DE BENS MOVEIS
	2,3,02,00,00,00,00. PASSIVO COMPENSADO - CP RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS		1.201.00.00.00.00.00 - BENS MOVISS
	2.3.00.00.00.00.00.00 - PARSIVO COMPENSADO		1.2.00.00.00.00.00.00 - ATTVO PERMANENTE
	PASSAO		AIWO
-	PLOTE LA		1712



BALANÇO PATRIMONIAL

Câmara Municipal de Guaratuba - Pi

BALANÇO ANJAL DE 201

AMEXO 1.



#### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Câm ara Municipal de Guaratuba - PR

BALANÇO ANUAL DE 2011

ANEXO 17

Página: 01 / 01

125 GUARATUDA (1)				,	again. s , i v .
EBPECIFICAÇÃO		SALDO ANTERIÓR	INSCRIÇÃO	BARAS	SALDO ATUAL
DESPESA ORÇAMENTÂRIA					
SALDO A PAGAR		0,00	2.592.647.60	2.582.647.60	0,00
8	SUBTOTAL	9/90	2.582,947,50	2.582,647,60	0,00
CONSIGNAÇÕES					
9,5,01,13,01,00 - CONSIGNACOES - IRRE A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS		0,00	42,456,18	42.458.18	0,00
8.5.01.15.01.00 - CONSIGNACOES - INSS		0,00	419.078,22	419 078 22	0,00
9.6.01.15.03.00 - CONSKSNACOES - C.E.F		0,00	51.772.41	51.772.41	0,00
9.5.01.15.04.00 - CONSIGNACOES - CLASSICRED		0,00	85,945,30	85.945.30	0,00
9.5.01.15.05.00 - CONSIGNACOES - FGTS		0,00	120.17	120 17	0,00
8.6.01.18.07.00 - PENSAO JUDICIAL		0,00	16,530,22	16.530.22	0,00
9.5.01.15.08.00 - CONSIGNACOES - PREVIDENCIA MUNICIPAL		0,00	13,493,82	13.493.82	0,00
	SUSTOTAL	0,00	629,396,32	629.398,32	0,00

PAULO EDER DE ARAUJO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

JORGE LUIZ RAMOS CONTADOR CRC/PR 039321/0-4 ROSSANA HERNANDES AFONSO CONTROLADOR INTERNO

ROSSANAH. AFONSO



#### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Câm ara Municipal de Guaratuba - PR

BALANÇO ANUAL DE 2011

ANEXO 15

Página: 01 / 01

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
MUTAÇÕES - RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		MUTAÇÕES - RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECETA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÂRIA	
RECEITAS CORRENTES		DESPERAS CORRENTES	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.697.543,67
RECEITAS DE GAPITAL.	ř.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	846,419,48
DEDUÇÕES DA RECEITA		DESPESAS DE CAPITAL	
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	INVESTIMENTOS	35,664,46
		TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.502.647,90
PATRIM ONINS			
MUTACOES DE BENS MOVERS	29,981,80	PATRIMONIAIS	
MUTACOES DE BENS MOVEIS	8 702,85	TOTAL PATRSHONIAL	0,00
TOTAL PATRIMONIAL	35,504,46		
		SOMA DAS MUTAÇÕES	2,569,647,80
soma das mutações	38,694,45		
		VARIAÇÕES - INDEPENDIENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
VARIAÇÕES - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.			
		PATRIMONIAIS	
PATRIMONIAIS		TOTAL PATRIMONIAL	0,00
TOTAL PATRIMONIAL	9,90		
		INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS		TRANSF FINAN - PODER EXECUTIVO #12312	105.352,40
TRANSF FINANCIERA PODER EXECUTIVO #12312	2.688.000,00	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	105.352,40
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.688.000,00	4	
		SOMA DAS VARIAÇÕES	108.282,40
SOMA DAS VARIAÇÕES	2.688,000,00		
SOMA DAS VARIAÇÕES ATTVAS	2.726.684,45	SOMA DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	2,586,000,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO		SUPERAVIT	38.684,45
TOTAL	2.726.684,45	TOTAL	2.726.684.45

PAULO EDER DE ARAUJO

JORGE LUIZ RAMOS CONTADOR CRC/PR 039321/0-4 ROSSANA HERNANDES AFONSO CONTROLADOR INTERNO

ROSSANA H. AFONSO



#### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Câm ara Municipal de Guaratuba - PR

BALANÇO ANUAL DE 2011

ANEXO 16

Página: 01 / 01

CONTA PATRIMONIAL OBRIGAÇÃO

SALDO ANTERIOR

INSCRIÇÃO MUTAÇÃO

INSCRIÇÃO VARIAÇÃO

BAIXAS

SALDO ATUAL

PRINCIPAL

ENCARGOS

0,00

0,00

PAULO EDER DE ARAUJO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

JORGE LUIZ RAMOS CONTADOR CRC/PR 039321/0-4 ROSSANA HERNANDES AFONSO

CONTROLADOR INTERNO

#### Órgão Oficial do Município de Guaratuba – Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Guaratuba Rua Dr. João Cândido Nº 380 – Centro

Câmara Municipal De Guaratuba Rua Coronel Carlos Mafra Nº 494 – Centro

### Expediente

Ano VIII - nº 261 - Guaratuba, 15 de maio de 2012

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal
JOSÉ ANANIAS SANTOS JÚNIOR - Vice-Prefeito Municipal
Carlos Alberto Carvalho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Natanael Antonio Fanini - Secretário Municipal de Infraestrutura
Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Laoclarck Odonizete Miotto - Secretário do Bem Estar e Promoção Social
Regina Lucia Ferraz Torres - Secretária Municipal de Educação, cultura e esporte
Antenor Altevir F. dos Santos - Secretário Municipal de Administração
Alex Elias Antum - Secretário Municipal de Saúde
Jean Colbert Dias - Procurador Geral do Município